



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE - 29.<sup>a</sup> Vara

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO N.º EDL.0029.000001-0/2013**

O Juiz Federal **Dr. GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDIDIO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que esta Vara Federal levará à alienação em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

**1. DATAS**

**1.º Leilão: Dia 08/08/2013, às 14h00min (horário local)**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação ou reavaliação.

**2.º Leilão: Dia 22/08/2013, às 14h00min**, por qualquer preço, desde que não seja vil, assim considerados valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento) do valor atribuído na avaliação ou reavaliação aos bens imóveis e móveis, respectivamente.

**2. LOCAL**

Auditório do edifício sede da Justiça Federal de Pernambuco, localizado na Av. Recife, n.º. 6.250, Jiquiá, Recife/PE.

**3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**

**CASSIANO RICARDO DALL'AGO E SILVA**, matrícula JUCEPE n.º 20/2005.

Fone: 0800-707-9272

Sítio eletrônico: [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

**4. INFORMAÇÕES GERAIS E ADVERTÊNCIAS**

- 4.1 Ficam os executados abaixo identificados devidamente intimados das datas designadas para o leilão, caso não sejam encontradas para intimação (art. 687, §5º do Código de Processo Civil).
- 4.2 A simples oposição de embargos à arrematação por parte do executado (devedor) não é causa para desfazimento da arrematação.
- 4.3 Em caso de arrematação, o exequente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 Lei n.º 6.830/80).
- 4.4 No caso de arrematação de veículos automotores, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da Carta de Arrematação, efetuar a transferência da propriedade do(s) bem(ns), perante o DETRAN.

- 4.5 Excetuados os casos previstos em Lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do art. 358 do Código Penal (“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”), **devendo o Leiloeiro cientificar os potenciais interessados em adquirir o(s) bem(ns) levado(s) à hasta pública.**
- 4.6 **Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito, no período de dez dias úteis que antecedem ao leilão,** a parte executada (ou equivalente) deverá pagar até, no máximo, 3% (três por cento) sobre o valor atribuído ao(s) bem(ns) na avaliação/reavaliação ou sobre o valor da dívida e, dentre os dois, o menor, a título de comissão do leiloeiro, mediante depósito judicial. O valor da comissão será fixado, observando o limite citado, em despacho do juiz.
- 4.7 Em caso de cancelamento ou anulação da arrematação por qualquer motivo, o juiz fixará, se for o caso, a comissão do leiloeiro até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, indicando o responsável por seu pagamento e, se for o caso, a devolução do valor pago, parcial ou totalmente, ao arrematante.
- 4.8 Também caberá o pagamento da comissão, limitada ao máximo de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação/reavaliação, no caso de frustração da hasta pública, em qualquer hipótese, e desde que o leiloeiro tenha removido os bens previamente para depósito sob sua responsabilidade, independentemente da data de ocorrência do evento causador do cancelamento do leilão.
- 4.9 Verificando-se, no prazo legal, a remição dos bens, os valores depositados pelo arrematante, devidamente corrigidos pelos índices oficiais, ser-lhe-ão devolvidos sem qualquer imputação de penalidades, considerando-se a prerrogativa do remetente e a boa-fé do arrematante.

## **5. BENS**

- 5.1 São os que constam deste Edital, publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria desta 29ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaboatão dos Guararapes/PE (Fórum Federal localizado à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 3835, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE), com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00min às 18h00min.
- 5.2 Os bens móveis se encontram em poder dos depositários, conforme endereços constantes nos autos.
- 5.3 Todos os bens serão alienados no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transportes daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão.
- 5.4 Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá(ao) ser(em) dirimida(s) no ato do leilão.

- 5.5 Fica reservado à Justiça Federal o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão.

## **6. VISITAÇÃO AOS BENS**

- 6.1 Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visitaç o dos bens nos locais em que se encontrarem.

## **7. D VIDAS DOS BENS**

- 7.1 No caso de ve culos automotores, o arrematante n o arcar  com os d bitos de IPVA, seguro obrigat rio, taxas de licenciamento do DETRAN, taxa do Corpo de Bombeiros e taxa de manuten o e conserva o de vias p blicas eventualmente existentes, nem com as multas pendentes, que s o de responsabilidade pessoal do propriet rio anterior (devedor). Excetuam-se, al m das demais taxas n o mencionadas neste rol, a taxa de inclus o/exclus o de reserva/aliena o/arrendamento e a taxa de transfer ncia de propriedade, as quais ficam a cargo do arrematante.
- 7.2 Nos termos do art. 130, par grafo  nico, do C digo Tribut rio Nacional, subrogam-se no lance ofertado os cr ditos relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o dom nio  til ou a posse de bens im veis, assim como os relativos a taxas pela presta o de servi os referentes a tais bens ou a contribui es de melhoria.
- 7.3 Taxas condominiais em atraso, incidentes sobre os bens prateados, s o de responsabilidade do arrematante.
- 7.4 D vidas sobre os d bitos ou  nus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na Secretaria desta Vara Federal ou com o Leiloeiro Oficial.

## **8. PODEM ARREMATAR (art. 690-A do C digo de Processo Civil)**

- 8.1   admitido a lan ar todo aquele que estiver na livre administra o de seus bens.
- 8.2 A identifica o das pessoas f sicas ser  feita por meio de documento de identidade e do Cadastro de Pessoas F sicas do Minist rio da Fazenda (CPF).
- 8.3 As pessoas jur dicas ser o representadas por quem seus estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e c pia do referido ato estatut rio atualizado.
- 8.4 Todos poder o fazer-se representar por procurador, com poderes espec ficos, munido da devida identifica o do outorgante.

## **9. N O PODEM ARREMATAR**

- 9.1 Os tutores, curadores, testamenteiros, administradores, s ndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados   sua guarda e responsabilidade.
- 9.2 Os mandat rios, quanto aos bens de cuja administra o ou aliena o estejam encarregados.

- 9.3 O Juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça.

## **10. CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO**

- 10.1 A arrematação será feita à vista pela melhor oferta.
- 10.2 No caso de venda à vista, o arrematante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito dos valores referentes ao lance, às custas de arrematação e à comissão do leiloeiro. Cada recolhimento deverá se processar em guia de depósito/documento de arrecadação específico e em códigos próprios.
- 10.3 Não se verificando tais depósitos, presumir-se-á a desistência, sofrendo o arrematante/remitente as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o faltoso, além do pagamento da comissão do leiloeiro (art. 39 do Decreto nº 21.981/32) e aplicação de multa (20% a 50%, conforme o caso) sobre o valor do lance, ficando, ainda, proibido de participar de novos leilões ou praças (art. 23, § 2º da Lei nº 6.830/80, e artigo nº. 695, do Código de Processo Civil).
- 10.4 A oferta de lances poderá ser feita presencialmente, no local, no dia e na hora mencionados, ou pela *internet*, por meio do sítio eletrônico [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br).
- 10.5 Para arrematar por meio eletrônico deverão, acessar o site indicado do leiloeiro designado, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da data de realização da respectiva praça, onde será identificado o leilão objeto do presente edital e a relação dos bens que serão alienados. Em seguida, realizar o cadastramento, conforme as instruções disponibilizadas.
- 10.6 Os interessados poderão oferecer seus lances até o horário de encerramento do lote, para que o público presente na hasta tradicional tenha conhecimento e possa concorrer em total igualdade de condições; da mesma forma, o interessado também terá acesso aos lances oferecidos no auditório, por meio de informações prestadas pelo leiloeiro oficial.
- 10.7 Ressalvados os casos previstos em Lei, não será aceita desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens.

## **11. ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANÇO**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

- 11.1 Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) e 3% (três por cento) do lance vencedor, para bens móveis e imóveis, respectivamente, nos termos do art. 24 do Decreto nº. 21.981, de 19 de outubro de 1932, que será paga mediante depósito judicial à ordem deste Juízo.
- 11.2 Custas judiciais de arrematação: os arrematantes recolherão, ainda, as custas judiciais a que alude o item 10.2, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da arrematação (Lei n. 9.289/96).
- 11.3 O arrematante deverá comprovar o pagamento dos acréscimos apontados nos itens 11.1 e 11.2, até o primeiro dia posterior à realização do leilão, mediante apresentação em juízo dos originais das guias de depósito/recolhimento.

## **12. RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

- 12.1 Caso não haja oposição de embargos ou adjudicação do(s) bem(ns), a expedição da Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega dos bens arrematados será feita após o decurso dos prazos legais, efetivado o pagamento das custas judiciais.
- 12.2 Se por motivo alheio à vontade do licitante a arrematação não se confirmar, o valor total pago ser-lhe-á devolvido, devidamente corrigido.
- 12.3 O pagamento das despesas relativas à transferência do(s) bem(ns) incumbe ao arrematante.
- 12.4 No caso de bem imóvel, a expedição da carta de arrematação ficará condicionada à comprovação de quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, conforme dispõe o inciso III, do artigo 703, do Código de Processo Civil.
- 12.5 O arrematante arcará com os tributos cujos fatos geradores decorram da arrematação, bem como com aqueles que ocorram após a data da arrematação (art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional).
- 12.6 Ao arrematante caberá o encargo de depositário do bem, quando houver parcelamento do pagamento do preço.
- 12.7 Em caso de arrematação de bem móvel, para expedição do mandado de entrega, deverá ser observada a expiração do prazo legal do art. 746 do Código de Processo Civil, e efetivado o pagamento das custas de arrematação.

## **13. TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 13.1 Este Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele antes da data do leilão, conforme descrito neste Edital (item 7 - Dívidas dos Bens). Todavia, a remoção, o desmanche e a guarda de tal bem serão de responsabilidade do próprio arrematante, e correrão por sua conta e risco.
- 13.2 A garantia judicial poderá ocorrer também por meio de imissão na posse nos casos em que o bem imóvel esteja ocupado com posse precária.

## **14. DO PARCELAMENTO NAS EXECUÇÕES PROMOVIDAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

- 14.1 A venda poderá ocorrer de forma parcelada, nos processos cuja exequente seja a Fazenda Nacional, observando-se os parâmetros mencionados adiante.
- 14.2 O parcelamento observará o máximo de 60 (sessenta) prestações iguais, mensais e sucessivas, devendo ser pago à vista o equivalente a 30% (trinta por cento) do preço, imediatamente após a arrematação; o valor das parcelas não será inferior a **R\$ 100,00 (pessoas físicas) e R\$ 500,00 (pessoas jurídicas)**.
- 14.3 O saldo restante deverá ser parcelado nas seguintes condições, acordadas por este Juízo e a Fazenda Nacional, nos termos do **Ofício nº OFE.0029.000220-8/2012**:

<b>BENS IMÓVEIS</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>

Até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00 até 100.000,00	Até 36 parcelas
Acima de 100.000,00 até 250.000,00	Até 48 parcelas
Acima de 250.000,00 até 500.000,00	Até 54 parcelas
Acima de 500.000,00	Até 60 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (VEÍCULOS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 10.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 10.000,00 até 25.000,00	Até 18 parcelas
Acima de 25.000,00 até 50.000,00	Até 24 parcelas
Acima de 50.000,00	Até 36 parcelas

<b>BENS MÓVEIS (OUTROS)</b>	
<b>VALORES A PARCELAR (R\$)</b>	<b>TOTAL DE PARCELAS</b>
Até 1.000,00	À vista
Acima de 1.000,00 até 5.000,00	Até 06 parcelas
Acima de 5.000,00 até 25.000,00	Até 12 parcelas
Acima de 25.000,00	Até 24 parcelas

- 14.4 O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de liquidação e Custódia – SELIC (Lei 9.250/95, art. 39, § 4º), acumulada mensalmente, calculados a partir da arrematação até o último dia do mês anterior ao do pagamento, ficando o arrematante encarregado de atualizar o valor da parcela através das tabelas oficiais, como, por exemplo, no site da Fazenda Nacional – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).
- 14.5 Em caso de pagamento parcelado, sendo arrematado veículo, o arrematante será designado depositário do referido bem e a carta de arrematação será levada ao respectivo órgão competente para registro da alienação fiduciária em favor do exequente por meio de ofício expedido pela Secretaria do Juízo, ou então será feita a transferência ao arrematante, mantendo-se a restrição judicial antes cadastrada (penhora).
- 14.6 Sendo o bem arrematado um bem imóvel, poderá assumir o exequente a condição de credor hipotecário, devendo-se fazer constar na matrícula do referido imóvel a anotação desta restrição, até a quitação da última parcela, ou então poderá ser expedida carta de arrematação, mantendo-se, entretanto, a penhora em favor da exequente até o pagamento final do preço, o que deve ser especificado no documento translativo da propriedade.
- 14.7 Levada a arrematação, o valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante.
- 14.8 O valor da primeira prestação deverá ser depositado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente à arrematação, vencendo-se as posteriores sempre no dia 05 (cinco) dos meses seguintes.
- 14.9 Se o arrematante deixar de pagar, de forma injustificada, no vencimento, qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, independentemente de prévia interpelação, vencendo-se, antecipadamente, o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) a título de multa rescisória.
- 14.10 Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o débito será inscrito em Dívida Ativa da União, indicando-se à penhora o imóvel hipotecado ou o bem

móvel dado em garantia, inclusive com possibilidade de inscrição do nome do arrematante no CADIN.

- 14.11 As condições de parcelamento acima descritas poderão ser adotadas nas execuções de credores diversos da Fazenda Nacional (Caixa Econômica Federal, Autarquias Federais, Conselhos Profissionais etc.), mediante prévia concordância por escrito dos exequentes.
- 14.12 Incumbirá ao arrematante obter a concordância prévia diretamente com os exequentes, por seus próprios meios.
- 14.13 A concordância deverá ser comunicada diretamente ao leiloeiro, até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão, mediante documento idôneo que demonstre a anuência do exequente com o parcelamento.

## **16. RELAÇÃO DOS BENS PENHORADOS**

### **BEM IMÓVEL**

<b>LOTE – 01</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0004145-36.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	VELOX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
Bem(ns):	Terreno próprio sob nº 01 (um), quadra 7-E, do loteamento Jardim Nossa Senhora das Graças, em Prazeres, neste município, matriculado sob o nº 34.084, do livro 2G-G-2, assentado no R-3 da respectiva matrícula, medindo 15,00m de frente e fundos, por 24,00m de comprimento de cada lado; limitando-se na frente e lado esquerdo com rua Projetada, lado direito com lote nº 2 e fundos com parte do lote nº 10, ambos da mesma quadra e loteamento, de esquina, do lado par do logradouro.
Ônus:	<b>Cédula hipotecária em favor do Banco do Nordeste do Brasil S.A;</b> <b>Locação do imóvel a OFFICE COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA;</b> <b>R7 – Penhora na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaão dos Guararapes: processo nº 0003648-67.2002.8.17.0810;</b> <b>R8 – Penhora na 2ª Vara da Fazenda Publicada Comarca de Jaboaão dos Guararapes processo nº 0009633-12.2005.8.17.0810;</b> <b>R11– Penhoras na 3ª Vara da Fazenda Publicada Comarca de Jaboaão dos Guararapes: 0006151-22.2006.8.17.0810, 0006022-17.2006.8.17.0810,0006154-74.2006.48.17.0810, 0010744-94.2006.8.17.0810, 0006591-18.2006.8.17.0810</b> <b>OBS. A MATRÍCULA ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE TRAMITAÇÃO COM O PROTOCOLO Nº 149898 DE 28/09/2011</b>
Valor total da reavaliação:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Data da reavaliação	30/10/2012 (fls. 116)

### **VEÍCULOS AUTOMOTORES**

<b>LOTE – 02</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0015047-04.1999.4.05.8300</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL

Executados: Coexecutado:	ARTGRAN ARTEFATOS DE GRANITO LTDA E OUTROS ABELARDO JUCENE DOS SANTOS
Bem:	01 Veículo <b>TEMPRA SX</b> , marca Fiat, ano fabricação e modelo 1997, cor cinza, placa KGH8121, Chassi: 9BD159046V9179902.
Valor total da Reavaliação:	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)
Data da reavaliação:	13/11/2012 (fls. 326)

<b>LOTE – 03</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002529-26.2011.4.05.8311 e 0008458-40.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Coexecutado:	ANDRÉ DEMÉTRIO RAPELA VIEITEZ
Bem:	01 veículo GOL 1.0, marca VW, fab/mod 2005/2006, placa MQP1643, cor preta, Chassi: 9BWCA05W96T082461. <b>Veículo com restrição judicial também no processo nº 0007667-71.2011.4.05.8311</b>
Valor avaliação:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data da avaliação	27/11/2012 (fls.88)

<b>LOTE – 04</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000691-48.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	<b>FAZENDA NACIONAL</b>
Executado: Coexecutado:	<b>COMERCIAL TR LTDA E OUTROS RIVALDO JOSÉ DA SILVA</b>
Bens:	01 <b>VERANEIO</b> , marca GM, placa KJS0754, cor verde, fabricação/modelo 1974, adaptado para carro de som, Chassi: C146DBR28882P, combustível diesel. <b>AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais);</b> <b>Veículo com restrição judicial também nos seguintes processos:</b> Nesta 29ª Vara: 0017140-85.2009.4.05.8300, 0001027.2011.4.05.831, 0007738-73.2011.4.05.8311 ( <b>com parcelamento</b> ) e 0005869-75.2011.4.05.8311;  01 Veículo <b>VW KOMBI FURGÃO</b> , marca Volkswagen, placa KGY5773, cor branca, fabricação/modelo 1990, adaptado para carro de som, Chassi: 9BWZZZ21ZLP001745. <b>AVALIAÇÃO: R\$ 8.000,00 (oito mil e reais).</b> <b>Veículo com restrição judicial também nos seguintes processos:</b> <b>Nesta 29ª vara:</b> 0001027-52.2011.4.05.8311, 0002285-97.2011.4.05.8311, 0005869-75.2011.4.05.8311, 0007738-73.2011.4.05.8311 ( <b>com parcelamento</b> ); 0017140-85.2009.4.05.8300
Valor total da avaliação:	R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)
Data da avaliação:	07/05/2013 (fls. 166)

<b>LOTE – 05</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0011004-68.2011.405.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL



Executado:	NAURO PINHEIRO DOMINICI
Bem:	01 KIA, modelo Sorento EX 2.5, VGT, Placa KLR-1378, ano/modelo 2008/2009, cor preta, Chassi: KNAJC524895876981
Valor total da Avaliação:	R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Data da avaliação	14/08/2012 (fls. 34)

<b>LOTE – 06</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0003390-12.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	A T DE MELO-ME
Bem:	01 Carroça semi-reboque transgranja sem motor, placa KFQ7715, ano FAB e mod 1991. Chassi: 9A9TRG1CCM1AE6125
Valor total da Avaliação:	R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Data da avaliação	11/07/2012 (fls. 52)

<b>LOTE – 07</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000656-54.2012.4.05.8311</b>
Exequirente:	INMETRO
Executado:	ZIHUATANEJO DO BRASIL AÇUCAR E ALCOOL S/A
Bem:	01 veículo marca HONDA modelo NXR 150 BROS ES, de placa PER9041, cor vermelha, ano 2011/2012; Chassi: 9C2KD0550CR524376 <b>Veículo com restrição judicial também nos seguintes processos:</b> <b>No Tribunal de Justiça de Goiás – Comarca de Anápolis – Juizado Especial: processo nº 7114577.39 _ (restrição de circulação);</b> <b>No TRT da 13ª Região– 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande: processos nºs: 0086400-91.2012.5.13.0007, 0087300-74.2012.4.13.0007;</b> <b>No TRT da 22ª Região – 1ª Vara do Trabalho de Teresina: 0000339-02.2012.5.22.00001, 002142-54.2011.5.22.0001.</b>
Valor total da Avaliação:	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Data da avaliação:	07/01/2013 (fls.25)

<b>LOTE – 08</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0010771-71.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	ISAAC BEZERRA DE SOUZA
Bem:	01 automóvel VW/Santana 2000 MI EVID, placa KJA4021, cor azul, FAB/modelo 1997/1998. Chassi: 9BWZZZ327VP033590
Valor total da Avaliação:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da avaliação:	30/07/2012 (fls. 27)

<b>LOTE – 09</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006799-93.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL

Executado:	JOÃO PAULO PINTO DEL MAR
Bem:	01 veículo marca Land Rover, modelo I/LR Freelander 5 DR 25L, placa EEC2626, cor prata, quatro portas ano 2004. Chassi: SALNY222X4A438560
Valor total da Avaliação:	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Data da avaliação:	27/02/2013 (fls. 168)

<b>LOTE – 10</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0001224-70.2012.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	NORMA MARIA DE ALBUQUERQUE
Bem:	01 Veículo VW/CROSSFOX GII, placa PFT 9619, cor vermelha, quatro portas, fab/mod 2012/2013, CHASSI: 9BWAB45Z5D4070899;
Valor total da avaliação:	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Data da avaliação:	10/04/2013

<b>LOTE – 11</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000593-29.2012.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	PERNAMBUCO QUÍMICA
Bem:	01 Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, placa PEF2659, cor preta, MOD/FAB 2011, CHASSI: 9C2JC4120BR751010 <b>Veículo com restrição judicial também nos seguintes processos nesta 29ª Vara: 0000221-17.2011.4.05.8311, 0001588-76.2011.4.05.8311, 0006365-07.2011.4.05.8311</b>
Valor total da avaliação:	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Data da avaliação:	20/11/2012

### OUTROS BENS MÓVEIS

<b>LOTE – 12</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000405-70.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	F.A. TEIXEIRA E CIA LTDA.
Bens:	840 m <sup>3</sup> de brita 75, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por m <sup>3</sup>
Valor total da reavaliação:	R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
Data da reavaliação	02/04/2013 (fl. 153)

<b>LOTE – 13</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002328-34.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	F.A. TEIXEIRA & CIA LTDA
Bens:	450 m <sup>3</sup> de brita 75, valor unitário R\$ 55,00 m <sup>3</sup> ; Localizada no loteamento cidade Guararapes, s/n, q f1, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes - PE
Valor total da reavaliação:	R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Data da reavaliação:	02/04/2013 (fls. 131)

<b>LOTE – 14</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000564-13.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	R T G VILELA
Bem:	01 (uma) prensa industrial da marca Hofman, modelo SCO tipo 50 série 26416, reavaliado por R\$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); 01 (uma) prensa industrial da marca Holfman, modelo XCO tipo 56 série 20282, reavaliado por R\$ 5.880 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais); 01 (um) birô de aproximadamente 1,20m em madeira, com uma gaveta, reavaliado por R\$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais).
Valor total da Reavaliação	R\$ 11.907,00 (onze mil, novecentos e sete reais)
Data da avaliação:	20/11/2012 (fls. 142)

<b>LOTE – 15</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002158-32.2010.4.05.8300</b>
Exequirente:	INMETRO
Executada:	FIAÇÃO E TECELAGEM SÃO JOSÉ DO NORDESTE LTDA.
Bem(ns):	01 Pilosímetro Uster Tester III, aparelho de medição de quantidade de pêlos dos fios. <b>Obs. Bem constante do edital de leilão nº EDL.0030.000001/2013 da 30ª Vara Federal (processo nº 0013789-41.2008.4.05.8300).</b>
Valor total da Avaliação:	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Data da avaliação:	06/12/2012 (fls. 43)

<b>LOTE – 16</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002411-50.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	CENTRO EDUCACIONAL CONSTANTINO CALUTE
Bens:	196 (cento e noventa e seis) cadeiras escolares, em madeira da marca KUTZ, tipo: universitária. R\$ 90,00 (noventa reais) a unidade.
Valor total da avaliação:	R\$17.640,00 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais)
Data da avaliação:	23/10/2012 (fls. 80)

<b>LOTE – 17</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0004777-62.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	PEDREIRA GUARARAPES LTDA
Bens:	1.160 m <sup>3</sup> de brita tipo 38, valor unitário de R\$ 36,40 por m <sup>3</sup>
Valor total da reavaliação:	R\$ 42.224,00 (quarenta e dois mil duzentos e vinte quatro reais)
Data da reavaliação:	02/04/2013 (fls. 190)

<b>LOTE – 18</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006109-64.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executado:	SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL GERAL DO JABOATÃO
Bens:	01 Aparelho de raio X de 500 amperes, marca INTERCAL CR125/500,

	avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 01 aparelho de ultrassonografia marca SIEMENS, modelo SONOLINE SL-1 na cor bege, serial NA80163 com vídeo da marca SONY 44907, avaliado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Valor total da reavaliação:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Data da reavaliação:	19/04/2013 (fls. 194)

<b>LOTE – 19</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0005085-98.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	IBAMA
Executada:	COMPANHIA USINA BULHÕES
Bem:	01 motobomba de 06 cilindros, provida de bomba, tanque de sucção, com mangote de 06 de polegadas e demais acessórios que compõem o conjunto de sistema de combustão a diesel, movida sobre chassi metálico, com 04 pneus completos, com sistema de engate para transporte, com capacidade para 125 m <sup>3</sup> de água por hora.
Valor total da reavaliação	R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Data da avaliação:	13/03/2013 (fls. 60)

<b>LOTE – 20</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0003875-12.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	TROPICAL COLETORA DE RESIDUOS LTDA
Bens:	40 (quarenta) caixas estacionárias, fabricante Logque, capacidade 5-6 m <sup>3</sup> , valor da unidade: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) 10 (dez) compactadores estacionários, fabricante IMAVI, capacidade 18 m <sup>3</sup> , valor da unidade: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Valor total da avaliação:	R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)
Data da avaliação:	25/04/2013 (fls. 258)

<b>LOTE – 21</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006983-49.2011.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	SONIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
Bem:	<b>200 (duzentas) bancas</b> de sala de aula de madeira com ferro, na cor laranja dos encostos, marca CADEIRART, Valor unitário R\$ 65,00 – valor total 13.000,00 (treze mil reais); <b>120 (cento e vinte) bancas</b> de sala de aula de madeira com ferro, de fabricação artesanal (marceneiro), valor unitário 50,00 (cinquenta reais), valor total 6.000,00 (seis mil reais);
Valor total da avaliação:	R\$ 19.000,00 (fls.107)
Data da reavaliação:	16/04/2013 (fls. 107)
Data avaliação:	

<b>LOTE – 22</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0000676-45.2012.4.05.8311</b>
Exequente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	SOCIEDADE EDUCACIONAL PIEDADE LTDA
Bem:	<b>100 (cem) cadeiras escolares</b> de madeira, valor unitário R\$ 90,00

	(noventa reais);
Valor total da avaliação:	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data da avaliação:	03/05/2013 (fls. 148)

<b>LOTE – 23</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0002580-37.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL
Executada:	COMPANHIA USINA BULHOES
Bem:	<b>01 (uma) casa de estocagem de cana</b> com capacidade de 1.800 toneladas, medindo 78,00 metros de comprimento, 15,00 metros de largura, sem coberta com 11,00 metros de altura.
Valor total da avaliação:	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)
Data da reavaliação:	31/07/2012(fls. 74)

<b>LOTE – 24</b>	
<b>Processo nº.</b>	<b>0006633-61.2011.4.05.8311</b>
Exequirente:	FAZENDA NACIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Executada:	COMPANHIA USINA BULHOES
Bem:	<b>01 (um) trator</b> , modelo 7500, marca John Deere, ano de fabricação 2001 e modelo 2001, chassi CQ7500A013329, valor unitário 70.000,00 (setenta mil reais); <b>01 (um) trator</b> , modelo 7500, marca John Deere, ano de fabricação 2001 e modelo 2001, chassi CQ7500A014958, valor unitário 70.000,00 (setenta mil reais);
Ônus	Os dois veículos componentes deste lote se encontram com alienação fiduciária em favor da "RANDOM ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA"
Valor total da avaliação:	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)
Data da reavaliação:	03/09/2012(fls. 37)

## **17. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente edital, aos 25 de junho de 2013, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, que vai publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico, conforme preceitua a Lei nº 6.830/80, e afixado no local de costume. Eu, \_\_\_\_\_ (Maria Ligia de Carvalho Souza Dantas), Analista Judiciário, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ (Elisângela Regina de Melo Lima), Diretora de Secretaria da 29ª Vara Federal/PE, conferi e subscrevi. O Edital segue devidamente assinado pelo Juiz Federal.

**GEORGIUS LUÍS ARGENTINI PRINCIPE CREDITIO**  
Juiz Federal da 29ª Vara Federal/PE